



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" A MULHER DESTAQUE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" a Mulher Destaque, como homenagem a mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, celebrando as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A homenagem conferida está prevista pela Câmara Municipal desde 2009.

Art. 2º As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, devidamente justificadas, e recebidas pela Comissão de Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta Casa, no primeiro semestre do primeiro ano da legislatura.

§ 1º Dentre as indicadas merecedoras da homenagem, poderão ser mulheres que estiverem atuando na sociedade e mulheres que poderão ser homenageadas postumamente, através de sua família, desde que autora de várias obras sociais

§ 2º A indicação deve vir acompanhada de currículo da homenageada, justificando a honraria a ser outorgada.

Art. 3º No segundo semestre do primeiro ano da Legislatura a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá a análise das indicações escolhendo as três mulheres que serão homenageadas, sendo uma póstuma, encaminhando os nomes com suas justificativas a Mesa Diretora da Câmara para que proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignação.

Art. 4º A honraria outorgada será entregue as homenageadas e/ou sua família em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, na primeira semana do mês de março, do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Fica revogado o Decreto Legislativo nº 56, de 17 de março de 2009.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

